



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**Reajusta a vantagem denominada
cartão alimentação.**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal 1.153, de 29 de novembro de 2019, que autoriza o uso de decreto para essa finalidade,

DECRETA:

Art. 1º O valor da vantagem denominada cartão alimentação, a que se refere o art. 73, XIII, da Lei Municipal nº 983, de 1º de abril de 2016, e a Lei Municipal nº 1.153, de 29 de novembro de 2019, passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Trajano de Moraes, 29 de maio de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito